

**REVISÃO GERAL ANUAL: PROCURADORA-GERAL ACOLHE RECURSO
INTERPOSTO PELA ASSOCIAÇÃO**

A ASPGTC informa que, por meio da Portaria MPC nº 139/2019, publicada no DOTC-e nº 2759, de 11 de outubro de 2019, a Exma. Procuradora-Geral Cibelly Farias concedeu revisão geral anual dos vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do MPC/SC, no percentual de 1,76197%, referente ao período de junho de 2017 a maio de 2018, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.

A concessão resultou do acolhimento de recurso administrativo da ASPGTC (Processo MPC nº 653/2019), interposto por conta da ausência de revisão dos vencimentos da categoria no exercício de 2018.

Importante destacar que a revisão geral anual concernente ao período de junho de 2018 a maio de 2019, no percentual de 4,781756%, já havia sido concedida por meio da Portaria nº MPC 79/2019, publicada no DOTC-e nº 2696, de 17 de julho de 2019.

1

Gize-se que as revisões tiveram por escopo apenas preservar os vencimentos, proventos e pensões contra os efeitos da inflação, refletindo exclusivamente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no período.

Nesse passo, a ASPGTC enaltece o compromisso da Procuradora-Geral com a valorização dos servidores da Instituição, ao mesmo em que reitera, aos seus associados, o compromisso de permanecer atuante na defesa dos interesses da categoria.